



## FORMULÁRIO

### PLANO DE TRABALHO DOCENTE

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: RODRIGO CÉSAR PAES FUMES

SIAPE: 3058552

REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h

CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11/06/2018

*Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:*

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

*Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:*

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

*Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.*

**Parágrafo Único** – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

*Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.*

#### 2 ATIVIDADES DE ENSINO

## 2.1 AULAS

**Art. 4º** - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	Dia da semana	Horário	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
					SEM.	ANUAL
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Vespertino	FILOSOFIA I	40 h/a (1,67 horas relógio por semana)	Terça-feira	16:20-18:00 h	X	
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Matutino	GEOGRAFIA II	40 h/a (1,67 horas relógio por semana)	Terça-feira	07:10-08:50 h	X	
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Vespertino	GEOGRAFIA II	40 h/a (1,67 horas relógio por semana)	Quarta - feira	14:25-15:15 h 15:30-16:20 h	X	
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - Matutino	GEOGRAFIA II	40 h/a (1,67 horas relógio por semana)	Segunda- feira	8:50-9:40 h 10:00-10:50 h	X	
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - Vespertino	GEOGRAFIA II	40 h/a (1,67 horas relógio por semana)	Terça- feira	14:25-15:15 h 15:30-16:20 h	X	
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - Vespertino	GEOGRAFIA III	40 h/a (1,67 horas relógio por semana)	Quarta- feira	12:45-14:25 h	X	
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - Matutino	SOCIOLOGIA IV	20 h/a (0,84 horas relógio por semana)	Quarta- feira	8:00-8:50 h	X	
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - Matutino	FILOSOFIA III	40 h/a (1,67 horas relógio por semana)	Segunda- feira	07:10-08:50 h	X	
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Matutino	FILOSOFIA III	40 h/a (1,67 horas relógio por semana)	Quarta- feira	8:50-9:40 h 10:00-10:50 h	X	

## 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5º** - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento de aulas, preparação e correção de provas e trabalhos	Segunda-feira	4h	9:40	10:00
			10:50	11:10
			16:00	16:10
	Terça-feira		10:50	11:10
			14:00	14:25
			15:15	15:30
	Quarta-feira		7:10	8:00
			9:40	10:00
			10:50	11:10
			15:15	15:30
			16:20	16:45

### 2.3 APOIO AO ENSINO

**Art. 6º** - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

1. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
3. Orientação de Atividades Complementares;
4. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
5. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;

6. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao aluno - turmas matutinas e vespertinas	Segunda-feira	2 h	14:00	16:00
	Terça-feira	2 h	8:50	10:50

### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR).

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
<u>23411.003982/2019-73</u>	Uso de software livre de geoprocessamento como ferramenta de ensino da cartografia escolar	16	Quinta-feira e Sexta-feira	08:00 às 17:00	Agosto 2020	USP / EESC

#### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR).

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
----------	--------	------------------	-----------------------	---------------	---------	-----------------------	--

### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Presidência NEABI - Núcleo de Estudos AfroBrasileiros e Indígenas Local	1 h	Segunda-feira	17:00	18:00

(PORTARIA Nº 42/2019)

Reunião de órgãos colegiados

0,83 h

Segunda-feira

16:10

17:00

**5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

**6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

**7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
•	
ATIVIDADE 2.1	14,2
ATIVIDADE 2.2	4,0
ATIVIDADE 2.3	4,0
ATIVIDADE 3.1	16
ATIVIDADE 3.2	
ATIVIDADE 4	1,8

ATIVIDADE 5

ATIVIDADE 6

**TOTAL****40**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CESAR PAES FUMES, Servidor Docente**, em 26/08/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0407191** e o código CRC **19A3DC03**.

Referência: Processo nº 23411.003985/2019-15

SEI nº 0407191

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil